LEI 2319/2002

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Amadores de Manhuaçu e Região."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores Amadores de Manhuaçu e Região.*

Art. 2º *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu(MG), 26 de fevereiro de 2002

Mário Assad
Prefeito Municipal